



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 050/2025, de 15 de outubro de 2025.
"Retifica-se a Resolução CDE/FCO nº 048, de 1º de outubro de 2025"

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO
AD REFERENDUM DA CARTA-CONSULTA
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na 419ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de outubro de 2025, e considerando a necessidade de correção de erro material verificado na redação do **Art. 1º da Resolução CDE/FCO nº 048/2025**,

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO as necessidades dinâmicas da econômica;

Considerando, ainda, a necessidade do correto enquadramento quanto a natureza da operação junto ao Fundo e em conformidade com a Programação do FCO 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Resolução nº 048/2025, publicada em 1º de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Aprovar a Revalidação e Rerratificação da Carta-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO:

- Solicitação via LECOM 017.997 de 11/09/2025 (SEI 80321412) – solicitando **Revalidação e Rerratificação** da carta-consulta de **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: XX.XXX.380/0001-XX, no valor total de **R\$ 27.237.996,00**, aprovada na 395ª Reunião Ordinária do CDE/FCO, para financiamento de equipamentos, solicitando alteração nos itens financiados passando para aquisição de aquisição de: 08 caçambas, carrocerias, tanques e pranchas para caminhões; 12 caminhões para transporte de materiais; 10 máquinas de escavação, raspagem, nivelamento, carregadoras, bulldozer e compactadores; 01 máquina e aparelhos para misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou substâncias sólidas em pó ou pasta; 02 máquinas para misturar matérias minerais com betume; 02 outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria; 02 máquinas e aparelhos para escavação, nivelamento, raspagem, compactação, extração ou perfuração da terra, de minerais ou minérios, capital de giro associado e outros, sendo **R\$ 19.066.597,20** financiados com recursos do FCO, de acordo com Ofício nº 2979/2025 - CDE/FCO.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais itens da Resolução ora Retificada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO,
CÂMARA DELIBERATIVA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-
OESTE, Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 16/10/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81216176**
e o código CRC **2AA9C5F0**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR



Referência: Processo nº 202519222001830



SEI 81216176